ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.490, DE 04 DE ABRIL DE 2002.

"Denomina de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DO BOM PASTOR e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins,

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Será considerada de utilidade pública e sem fins lucrativos a **ASSOCIAÇÃO DO BOM PASTOR,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.133.721/0001-41, com sede na Rua Presidente Castelo Branco, entre as Avenidas Goiás e Pará, nesta cidade de Gurupi, fundada aos 05 dias do mês de abril do ano de 1991.

Art. 2º A entidade beneficiária desta lei gozará das prerrogativas tributárias na forma da legislação pertinente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de abril de 2002.

JOÃO LISBÔA DA CRUZ
Prefeito Municipal

LEI1490